



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0038/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU <b>Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Gerência Municipal de Saúde - GESAU <b>Ricieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC <b>Ana Paula de Andrade</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>Adimilson de Almeida</b> Controladoria Interna <b>Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul  Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br
---

02.06.008.244.0024.2044	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.00	Manutenção do Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI/CREAS
	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

**DETERMINO** a publicação e contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do senhor acima mencionado, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Fevereiro de 2018.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

**PARTES: LOCADOR:** Município de Glória de Dourados - MS  
**LOCATÁRIO:** Fernando Teles de Andrade

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Rua Hiroshima, 702,, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

## SUMÁRIO

LICITAÇÕES	01
------------	----

## LICITAÇÕES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**LOCADOR: Fernando Teles de Andrade**

**OBJETO:** Aluguel de imóvel urbano, localizado a Rua Hiroshima, 702, nesta cidade, para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, deste Município.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE

	<b>CIDADANIA</b>
02.06.008.244.0024.2044	Manutenção do Piso Fixo de Media Complexidade – PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Glória de Dourados - MS, 01 de Março de 2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Ana Paula de Andrade – Gerente Mun. de Assistência Social e Cidadania

**Contratada:** Fernando Teles de Andrade - Locador

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017  
CARTA CONVITE Nº 039/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** Rafael Didone da Silva - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 092/2017, Carta Convite nº 039/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 115/2017, **passam a vigorar nas redações que seguem:**

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 115/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 115/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

. **Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

